

ANO	1998	Itabalana,	MARÇO	N.º 004
-----	------	------------	-------	---------

LEI Nº 324/98

Itabaiana Pb, 23 de Março de 1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabaiana-Pb, no uso de suas atribuições Legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.250,00 (seis' mil duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas com a aquisição de Terreno para doação ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, destinado a construção da sede do Forum da Comarca de Itabaiana, Estado da Paraíba, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

03070201.017 Aquisição de terreno para doação ao Tribunal de Justiça para construção do Forum da Comarca

4.0.0.0.00 Despesa de Capital

4.3.0.0.00 Transferencias de Capital

4.3.2.0.00 Transferências Intergovernamentais

4.3.2.2.00 Transferencias a Estados e ao Distrito Federal

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos Incisos I, II e III, ' Parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

DIRETOR:

CLÉVIA PAZ DE SOUZA

A FOLHA

SECRETÁRIO:

JOSEFA DOS S. SILVA

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA — PARAÍBA

ANO

1998

Itabalana,

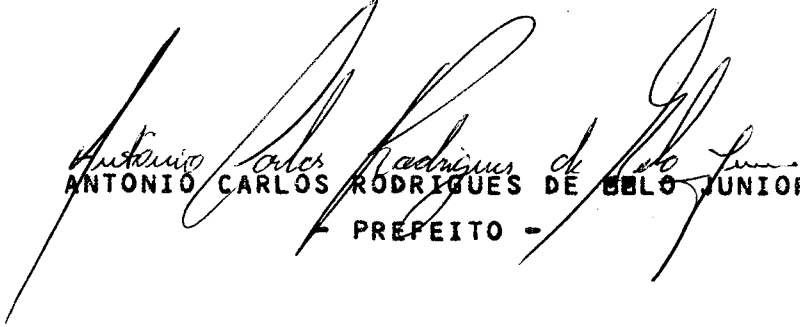
MARÇO

N.º 008

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar a doação do Terreno de que trata o art. 1º desta Lei para o Tribunal de Justiça, destinado a construção do Forum desta Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana Pb, em
23 de Março de 1998.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MELO JUNIOR
- PREFEITO -